D.O.E.

Edição 120
Sexta-feira
17 de Fevereiro de 2023
Lei Mun. n° 447

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de Cambuci - DOE

PREFEITO
MAXWELL VIEIGA GUIMARAES
VICE-PREFEITO
GILSON QUARTEROLI DOS PASSOS
ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO
CAROLINE DOMINGUES PEGORARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
JEAN WERNECK BASTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDILSON DUARTE DEFANTI JÚNIOR
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LEIDIMAR MOTA ATIE AZEVEDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANA LÚCIA LESSA TERRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ROSEMARY PERES HORTÊNCIO GUIMARÃES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
MARILSON FELÍCIO DE MORAES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
JOÃO LUÍS MASIEIRO MARINHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEILA CRISTINA VELASCO PINHEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO GERAL
EVALDO RUI SILVA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
GUSTAVO DA SILVA AZEREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
CAIO CORRÊA GOMES GUERRA BAPTISTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES
ELTON MAGNUM DO CARMO ROCHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
PABLO BASTOS VIEIRA DE LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PÚBLICA
ANTONIO CARVALHO SALLES
CHEFE DE TESOURARIA (SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS)
AMARILDO JOSÉ FERREIRA DE AGUIAR
CONTADORA GERAL DO MUNICÍPIO (SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO)
ALINE MENEZES LIMA
DIRETOR DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO
OLÍMPIA MARIA GOMES TEIXEIRA
CONTROLE INTERNO
GILBERSON SOARES APOLINÁRIO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA
PRISCILA SANTOS LOPES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RAMIRO PEGORARO GONÇALVES

Lei nº 499 de 16 de fevereiro de 2023.

"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO PISO SALARIAL DOS SERVIDORES EFETIVOS, OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NO MUNICÍPIO DE CAMBUCI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAMBUCI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido o reajuste do piso salarial aos servidores efetivos da administração direta, indireta, aposentados e pensionistas do Município de Cambuci/RJ, reajustados em **7,43%** (sete vírgula quarenta e três por cento), calculada sobre o vencimento base pago atualmente aos servidores públicos do Município de Cambuci.

§1º - O disposto no caput deste artigo não se aplica aos profissionais do magistério, os quais são abrangidos pelo piso nacional da educação, e aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, que tem seus vencimentos fixados através da EC 120/2022.

§2º - O percentual a ser aplicado por este Artigo incidirá na remuneração base referente ao mês de janeiro de 2023.

Art. 2º - Fica concedido o reajuste do piso salarial aos servidores comissionados – símbolo CAS-4 e aos contratos administrativos do Município de Cambuci/RJ, que recebem nesta data o piso salarial abaixo do salário mínimo nacional, definindo em **R$ 1.302,00** (um mil trezentos e dois reais) o piso salarial mínimo a ser pago, a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º - As despesas oriundas do presente Projeto de Lei correrão por conta de dotações orçamentárias já previstas no orçamento para o exercício de 2023.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci, 16 de fevereiro de 2023.

Maxwell Vieiga Guimarães
Prefeito

Lei nº 500 de 16 de fevereiro de 2023.

Ementa: "Altera os anexos II e III da Lei nº 194, de 31 de março de 2015, no que se refere aos vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE)."

Art. 1º - Em razão da Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022, bem como em função das Portarias nºs 1.971, de 30 de junho de 2022 e 2.109, de 30 de junho de 2022, ambas do Ministério da Saúde, o vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias passa a ser de R$ 2.604,00 (Dois mil, seiscentos e quatro reais).

Art. 2º - As despesas referentes a esta lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento para o pagamento de pessoal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeitos retroativos em 01 de janeiro de 2023.

Cambuci, 16 de fevereiro de 2023.

Maxwell Vieiga Guimarães
Prefeito

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO NÚMERO 012/2022:
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cambuci
CONTRATADO: **ISABELA LUCIANO CHAVES FERNANDES**
OBJETO: Segunda prorrogação do prazo da vigência do Contrato nº 016/2021, relativo à prestação de serviços profissionais como **ADVOGADA,** junto a Câmara Municipal de Cambuci, mediante autorização através da Lei Municipal nº 421 de 01 de setembro de 2021, com carga horária estabelecida no anexo da referida Lei.
VALOR: R$ 3.000,00 mensais
VIGÊNCIA: 01/01/2023 a 31/12/2023.

SEGUNDO TERMO ADITIVO NÚMERO 013/2022:
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cambuci
CONTRATADO: **MARIA CRISTINA DE ARAÚJO TAVARES**
OBJETO: Segunda prorrogação do prazo da vigência do Contrato nº 018/2021, relativo à prestação de serviços profissionais como **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** junto a Câmara Municipal de Cambuci, mediante autorização através da Lei Municipal nº 421 de 01 de setembro de 2021, com carga horária estabelecida no anexo da referida Lei.
VALOR: R$ 1.100,00 mensais
VIGÊNCIA: 01/01/2023 a 31/12/2023.

SEGUNDO TERMO ADITIVO NÚMERO 014/2022:
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cambuci
CONTRATADO: **AMANDA ALVES DA SILVA PINTO**
OBJETO: Segunda prorrogação do prazo da vigência do Contrato nº 020/2021, relativo à prestação de serviços profissionais como **CONTADORA,** junto a Câmara Municipal de Cambuci, mediante autorização através da Lei Municipal nº 421 de 01 de setembro de 2021, com carga horária estabelecida no anexo da referida Lei.
VALOR: R$ 3.000,00 mensais
VIGÊNCIA: 01/01/2023 a 31/12/2023.

SEGUNDO TERMO ADITIVO NÚMERO 015/2022:
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cambuci
CONTRATADO: **PEDRO PAULO BRAGA FAGUNDES MELLO**
OBJETO: Segunda prorrogação do prazo da vigência do Contrato nº 021/2021, relativo à prestação de serviços profissionais como **MOTORISTA,** junto a Câmara Municipal de Cambuci, mediante autorização através da Lei Municipal nº 421 de 01 de setembro de 2021, com carga horária estabelecida no anexo da referida Lei.
VALOR: R$ 1.149,72 mensais
VIGÊNCIA: 01/01/2023 a 31/12/2023.

SEGUNDO TERMO ADITIVO NÚMERO 016/2022:
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cambuci
CONTRATADO: **ELCY DA ROCHA CARVALHO**
OBJETO: Segunda prorrogação do prazo da vigência do Contrato nº 022/2021, relativo à prestação de serviços profissionais como **MOTORISTA,** junto a Câmara Municipal de Cambuci, mediante autorização através da Lei Municipal nº 421 de 01 de setembro de 2021, com carga horária estabelecida no anexo da referida Lei.
VALOR: R$ 1.149,72 mensais
VIGÊNCIA: 01/01/2023 a 31/12/2023.

SEGUNDO TERMO ADITIVO NÚMERO 017/2022:
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cambuci
CONTRATADO: **MICHELE DOS SANTOS VENANCIO PACHECO RAMOS**
OBJETO: Segunda prorrogação do prazo da vigência do Contrato nº 023/2021, relativo à prestação de serviços profissionais como **TESOUREIRA,** junto a Câmara Municipal de Cambuci, mediante autorização através da Lei Municipal nº 421 de 01 de setembro de 2021, com carga horária estabelecida no anexo da referida Lei.
VALOR: R$ 1.950,33 mensais
VIGÊNCIA: 01/01/2023 a 31/12/2023.

SEGUNDO TERMO ADITIVO NÚMERO 018/2022:
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cambuci
CONTRATADO: **VIVIANE MENEZES MAESTRELO WERNECK**
OBJETO: Segunda prorrogação do prazo da vigência do Contrato nº 024/2021, relativo à prestação de serviços profissionais como **AGENTE DE ARQUIVO E TRANSPARÊNCIA,** junto a Câmara Municipal de Cambuci, mediante autorização através da Lei Municipal nº 421 de 01 de setembro de 2021, com carga horária estabelecida no anexo da referida Lei.
VALOR: R$ 1.500,00 mensais
VIGÊNCIA: 01/01/2023 a 31/12/2023.

SEGUNDO TERMO ADITIVO NÚMERO 019/2022:
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cambuci
CONTRATADO: **MATHEUS DA SILVA BASTOS**
OBJETO: Segunda prorrogação do prazo da vigência do Contrato nº 008/2022, relativo à prestação de serviços profissionais como **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** junto a Câmara Municipal de Cambuci, mediante autorização através da Lei Municipal nº 421 de 01 de setembro de 2021, com carga horária estabelecida no anexo da referida Lei.
VALOR: R$ 1.100,00 mensais
VIGÊNCIA: 01/01/2023 a 31/12/2023.